



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2013



"Dá denominação de Rua Ítala Alló de Mello e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua **Ítala Alló de Mello**, o logradouro público sem saída que se inicia na Rua Menoti Porcaro e que faz divisa com o Loteamento Jardim das Palmeiras, no bairro Centro, nesta cidade;

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas nos referidos locais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de setembro de 2013.


ADEMAR CAMERINO
Vereador – PP